GMNE - Saída:5282
Data:11-10-2021

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de S. Exa o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

Assunto: Resposta à Pergunta Parlamentar n.º 2829/XIV/2.ª de 14 de setembro de 2021, formulada pelos Senhores Deputados José Cesário, Catarina Rocha Ferreira, Nuno Miguel Carvalho e Carlos Alberto Gonçalves, do Grupo Parlamentar do PSD.

Cara Catarina,

Encarrega-me o Senhor Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de, em resposta à pergunta parlamentar em epígrafe, levar ao conhecimento de V. Exa. os seguintes esclarecimentos:

Importa, antes de mais, esclarecer que a existência de cidadãos sem-abrigo na Califórnia não constitui uma situação específica da comunidade portuguesa, mas uma situação que afeta consideravelmente a população naquele estado americano. Antes do eclodir da pandemia de COVID-19 a população sem-abrigo era estimada em 160 mil indivíduos e terá aumentado substancialmente desde então.

Estão neste momento identificados pelo Consulado-Geral de Portugal em São Francisco 29 cidadãos portugueses sem-abrigo – 12 em San Jose, 10 em torno de Turlock, e 7 em Tulare ou numa zona próxima.

O Consulado-Geral de Portugal em São Francisco acompanha a situação destes concidadãos em articulação com as organizações POSSO – Portuguese Organization for Social Services & Opportunities, a Portuguese Bom Samaritano Foundation e a Valer - Valley Area Living Enabling Resources, que colaboram igualmente entre si e cuja ação se complementa, tendo em conta que a primeira centra a sua atuação numa resposta às

Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros
Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, 1399-030, Lisboa PORTUGAL
Tel.: + 351 21 394 60 00 . mail: gabinete.ministro@mne.gov.pt
www.portugal.gov.pt

necessidades básicas de um cidadão, como a alimentação, a segunda na reabilitação desta comunidade, composta em muitos casos por pessoas toxicodependentes e que padecem de doenças do foro mental, e a terceira presta apoio na documentação e reintegração destes cidadãos, em muitos casos indocumentados. Relativamente a este último ponto, cumpre informar que o Consulado-Geral de Portugal em São Francisco manifestou a sua inteira disponibilidade para atuar nos casos identificados.

Atualmente, no plano da intervenção legal e objetiva do Estado, a prestação de apoio urgente a esta comunidade é concretizada através do apoio social extraordinário, temporário e pontual que foi prestado em 2020 e renovado em 2021, destinado a portugueses residentes no estrangeiro em comprovada carência devido à pandemia e cujas necessidades essenciais, como alimentação, habitação e cuidados de saúde, não sejam garantidas pelos sistemas de proteção social e de saúde dos países de residência. A identificação dos casos mais prementes neste âmbito será feita com o apoio das organizações supramencionadas.

Igualmente, o Consulado-Geral de Portugal em São Francisco manifestou já total disponibilidade para, no âmbito das suas competências, continuar a prestar o acompanhamento e apoio tidos por necessários

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Indira Noronha

BJ/AM